



Câmara Municipal de São Paulo

12-2-98

**PARECER 1339/97 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
868/96**

Trata-se do Projeto de Lei 868/96, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que tem como objetivo denominar logradouro público inominado, com a designação de Travessa Carlos Facchine, localizada no Bairro de Americanópolis, AR de Santo Amaro.

O principal motivo alegado pelo Nobre Vereador para justificar este Projeto de Lei é a antiga reivindicação dos moradores, que são obrigados a dar o seu endereço baseado num número da Rua Carlos Facchine, onde nasce a referida Travessa.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida, em seu parecer 1.133, de 30/09/97.

O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Douta Comissão de Constituição e Justiça, enviou o ofício ATL 65, de 16/05/97, onde afirma que o logradouro em questão é oficial pela Lei 34.049/94, não tem nome nem Cadlog, mas que a denominação proposta constitui homonímia.

O logradouro em questão é uma rua sem saída, mais exatamente, uma vila. Existem nesta Cidade duas ruas com o nome Carlos Facchine, mas não foi identificada travessa com essa designação.

Pelo exposto acima, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei em causa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12 de novembro de 1997.

Aldaíza Sposati - Presidente

Antonio Goulart - Relator

Jorge Taba

Ana Martins